



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 53/2016

Fortaleza, 26 de abril de 2016.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito com competência em Infância e Juventude
Estado do Ceará**

Processo nº 8500351-92.2016.8.06.0026/0-CGJCE
Assunto: Cadastro Nacional de Adoção- CNA

Senhor(a) Magistrado(a),

Em atenção às disposições constantes na **Resolução nº 54** do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, sirvo-me do presente para relembrar a Vossa Excelência a obrigatoriedade de atualização e alimentação dos dados referentes às crianças/adolescentes aptas à adoção e pretendentes à adoção devidamente habilitados, no Cadastro Nacional de Adoção- CNA (www.cnj.jus.br/corporativo).

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça**